

COMUNICADO SEFAZ Nº 007/2009

Informa sobre o pagamento da antecipação parcial do ICMS em código de receita específico e a escrituração da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, referente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos contribuintes do ICMS inscritos no CAGEP o seguinte:

- 1 - O valor do ICMS devido a título de antecipação parcial deverá ser recolhido através de documento de arrecadação – DAR específico utilizando o código de receita 13011 - ICMS – Antecipado Parcial;
- 2 - A escrituração do valor do ICMS antecipado parcial a ser apropriado como crédito fiscal na Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF deverá observar as instruções contidas no Manual do usuário disponível na página da Secretaria da Fazenda na internet.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), 3 de dezembro de 2009.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda